



Bruxelas, 11 de janeiro de 2024
(OR. en)

5139/24

LIMITE

ELARG 3

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	15272/23 + ADD 1
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho de Estabilização e de Associação UE-Albânia, relativamente à criação de Comités Consultivos Mistos com o Comité Económico e Social Europeu e com o Comité das Regiões, respetivamente, e à alteração do Regulamento Interno do Conselho de Estabilização e de Associação UE-Albânia

1. Em 8 de novembro de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão do Conselho em epígrafe (doc. 15272/23 + ADD 1).
2. Na reunião de 8 de dezembro de 2023, o Grupo do Alargamento e dos Países em Negociações de Adesão à UE (COELA) analisou a proposta e deu o seu acordo ao projeto de texto constante do documento WK 16297/23, sob reserva de revisão jurídico-linguística.

3. Por conseguinte, e sob reserva de confirmação pelo Coreper, sugere-se ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões, adote, como ponto "A" da sua ordem do dia, a decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho de Estabilização e de Associação UE-Albânia, relativamente à criação de Comitês Consultivos Mistos com o Comité Económico e Social Europeu e com o Comité das Regiões, respetivamente, e à alteração do Regulamento Interno do Conselho de Estabilização e de Associação UE-Albânia, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 16679/23. O projeto de decisão do Conselho de Estabilização e de Associação UE-Albânia que cria Comitês Consultivos Mistos com o Comité Económico e Social Europeu e com o Comité das Regiões da União Europeia, respetivamente, e que altera o Regulamento Interno do Conselho de Estabilização e de Associação, na versão revista pelos juristas-linguistas, consta do documento 16679/23 ADD 1.
-